Memorando nº 324/2020

Porto Belo/SC, 25 de Setembro de 2020

Departamento de Licitações

Assunto: Resposta aos Questionamentos do PRG 068/2020 - PMPB

Conforme solicitações de esclarecimentos encaminhados por e-mail pelas empresas, ICS Locação de Equipamentos e Serviços Ltda; Laprotec e Auto Fossa Perequê, vimos por meio deste informar que:

O caminhão em tela, conforme solicitado no termo de referência e pelo objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojato combinado com vácuo e pipa com no mínimo de 16.000 litros, para desobstrução de drenagens de água pluvial e rede de esgoto, desentupimentos e serviço de limpeza de fossa e afins, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital,** refere-se ao caminhão combinado de hidro + vácuo, contendo o compartimento da água para realização do hidrojateamento.
A volumetria do caminhão deverá ser comprovada através de laudo técnico emitido por empresa qualificada devidamente creditada pelo INMETRO, alé da condição do item 8.2.4.11 que diz: Delcaração que no prazo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ata, que fará apresentação do veículo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO, sob pena de INABILITAÇÃO.
Conforme o item 8.2.4.15 que diz "Declaração de disponibilidade para troca do veículo no máximo de 01 (uma) hora, para surir a necessidade demandada", será necessário ter no mínimo 02 (dois) veículos da L.A.O (Licença Ambiental de Operação) de transporte.
Conforme o item 8.2.4.15 que diz "Declaração de disponibilidade para troca do veículo no máximo de 01 (uma) hora, para surir a necessidade demandada", será necessário ter no mínimo 02 (dois) veículos na inscrição da ANTT.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIANE TOMAZ
Secretária Municipal de Administração